

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

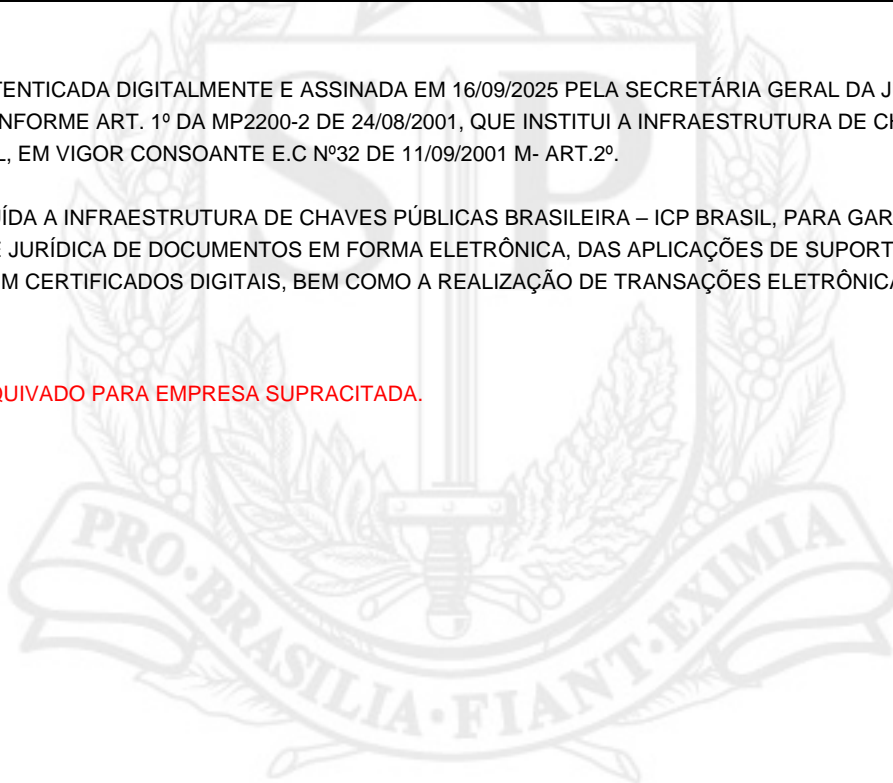
DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL WAY CONCESSOES S.A.		TIPO JURÍDICO SOCIEDADE POR AÇÕES	
NIRE 35300648668	CNPJ 57.582.342/0001-84	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 338.167/25-0	DATA DO ARQUIVAMENTO 15/09/2025

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 16/09/2025	HORA DE EXPEDIÇÃO 09:46:09	CÓDIGO DE CONTROLE 276375516
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 16/09/2025 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARINA CENTURION DARDANI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo
 Ministério de Indústria, Comércio Exterior e Serviços
 Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico



ETIQUETA PROTOCOLO



JUCESP PROTOCOLO
2.864.920/25-6



CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET
035204512-4



DADOS CADASTRAIS

ATO Arquivamento de Ata;		NOME EMPRESARIAL WAY CONCESSÕES S.A.		PORTE Normal
LOGRADOURO Rua Minas de Prata		NÚMERO 30	COMPLEMENTO 2ºand,Cj.22Pt	CEP 04552-080
MUNICÍPIO São Paulo	UF SP	TELEFONE	EMAIL	
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 0	CNPJ - SEDE 57.582.342/0001-84	NIRE - SEDE 3530064866-8		
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: PAULO VINICIUS MACHADO GOMES (Diretor)		VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$ 562,70	SEQ. DOC. 1 / 1	
ASSINATURA:		DATA: 10/09/2025	DARF: R\$,00	

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO 	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO	CARIMBO ANÁLISE
-----------------------	----------------------	---------------------

ANEXOS:

<input type="checkbox"/> DBE	<input type="checkbox"/> Documentos Pessoais
<input type="checkbox"/> Procuração	<input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação
<input type="checkbox"/> Alvará Judicial	<input type="checkbox"/> Jomal
<input type="checkbox"/> Formas de Partilha	<input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação
<input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial	<input type="checkbox"/> Certidão
<input type="checkbox"/> Outros	

EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE

ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP

MARINA CENTURION DARDANI
SECRETÁRIA GERAL

338.167/25-0

OBSERVAÇÕES:

Este documento foi assinado digitalmente por Paulo Vinicius Machado Gomes. Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinaturas.certsign.com.br-443 e utilize o código E4F5-69C7-137C-4139.

Este documento foi assinado digitalmente por Paulo Vinicius Machado Gomes.

Versão VRE-Report: 1.0.0.0

10/09/2025 09:24:27 - Página 1 de 3

Certifico o registro sob o nº 338.167/25-0 em 15/09/2025 da empresa WAY CONCESSOES S.A., NIRE nº 35300648668, protocolado sob o nº 2864920256. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/09/2025 por MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Autenticação: 276375516. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



Gerência de Guarda e Distribuição

- Verificação CNAE Comércio de Combustíveis
- Verificação de Ficha Cadastral
- Verificação de Apontamento na Ficha Cadastral
- MEI sem Cadastro
- MEI com Cadastro
- Realizar Pesquisa de Nome Empresarial
- Realizar Pedido

338.167/25-0





JUCESP PROTOCOLO
2.864.920/25-6



ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA
WAY CONCESSÕES S.A.

CNPJ/MF nº 57.582.342/0001-84

NIRE nº 35300648668

P – SEDE
JHÉ 13

ET 2025 ★

1. **DATA, HORÁRIO E LOCAL:** 09 de setembro de 2025, às 14h, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Minas de Prata, nº 30, 2º andar, Cj. 22, parte, Vila Olímpia, CEP: 04552-080 ("Companhia").
2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensadas as formalidades de convocação, na forma do disposto no artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), conforme alterada, em razão da presença dos acionistas titulares de 100% (cem por cento) das ações de emissão da Companhia, conforme assinaturas lançadas abaixo.
3. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente: André Felipe Fernandes Figueira; e Paulo Augusto Franzine.
4. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre:
 - (i) a outorga e constituição, pela Companhia, da Alienação Fiduciária de Ações da Emissora (conforme abaixo definido), de forma compartilhada com os com os titulares das debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia fidejussória adicional, em série única, da primeira emissão da Emissora ("Debenturistas da Primeira Emissão"), emitidas nos termos da "Escritura Particular da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, em Rito de Registro Automático, da Rota da BR 262 MG S.A.", celebrada em 09 de janeiro de 2025, entre a Emissora e o Agente Fiduciário ("Escritura da Primeira Emissão", "Debêntures da Primeira Emissão" e "Primeira Emissão"), em garantia das Obrigações Garantidas (conforme abaixo definido), nos termos do Contrato de Alienação Fiduciária de Ações da Emissora (conforme abaixo definido), no âmbito da 2ª (segunda) emissão, pela Rota da BR 262 MG S.A. ("Emissora") de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, em série única, no montante total de R\$110.000.000,00 (cento e dez milhões de reais), na data de emissão das Debêntures ("Emissão" e "Debêntures", respectivamente), para distribuição pública, sob o regime de garantia firme de colocação, sob o rito de registro automático, nos termos do artigo 26, inciso X, da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução

1

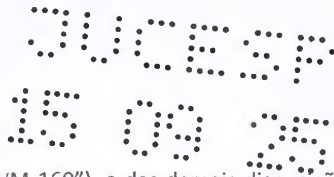
Este documento foi assinado digitalmente por Paulo Augusto Franzine e Andre Felipe Fernandes Figueira.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código 705B-6BFD-7AC0-8F62.

Visto
Conferido
RFB: 23.791.205-3

Este documento foi assinado digitalmente por Paulo Augusto Franzine e André Felipe Fernandes Figueira.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código 705B-6BFD-7AC0-8F62.

Certifico o registro sob o nº 338.167/25-0 em 15/09/2025 da empresa WAY CONCESSOES S.A., NIRE nº 35300648668, protocolado sob o nº 2864920256. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/09/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 276375516. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.





CVM 160”), e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis (“Oferta”), e nos termos e condições a serem dispostos na “Escritura Particular da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Distribuição Pública, em Rito de Registro Automático, da Rota da BR 262 MG S.A.”, a ser celebrado entre a Emissora, a 4Road Concessões S.A., e a Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de representante dos titulares das Debêntures (“Debenturistas”, “Agente Fiduciário” e “Escritura de Emissão”, respectivamente);

- (ii) a outorga e constituição, pela Companhia, de forma compartilhada com os Debenturistas da Primeira Emissão, da Cessão Fiduciária de Conta Vinculada (conforme abaixo definido) em garantia das Obrigações Garantidas, nos termos do Contrato de Cessão Fiduciária de Contas Vinculadas (conforme abaixo definido);
- (iii) a outorga de procuração, pela Companhia ao Agente Fiduciário, pelo prazo das Obrigações Garantidas, nos termos dos Contratos de Garantia (conforme abaixo definido);
- (iv) autorizar a diretoria da Companhia, bem como seus procuradores, a praticarem todos e quaisquer atos necessários para a outorga e compartilhamento das Garantias Reais (conforme abaixo definido), para a realização da Emissão e Oferta, bem como a adotarem todas e quaisquer medidas necessárias à formalização, efetivação e administração das deliberações desta ata, incluindo, mas não se limitando a negociar e celebrar todos os documentos relativos à Emissão, à Oferta, à outorga e compartilhamento das Garantias Reais, incluindo mas não se limitando, aos aditamentos aos Contratos de Garantia, às procurações, bem como eventuais aditamentos; e
- (v) a ratificação de todos e quaisquer atos já praticados pela diretoria da Companhia ou por seus procuradores para a realização da Emissão e da Oferta, bem como para a outorga e compartilhamento das Garantias Reais.

5. **DELIBERAÇÕES:** Após as oportunas discussões, os acionistas decidiram, por unanimidade de votos e sem ressalvas, o seguinte:

- (i) Aprovar a outorga e constituição, pela Companhia, de forma compartilhada com os Debenturistas da Primeira Emissão, para assegurar o fiel, pontual e integral adimplemento de todas e quaisquer obrigações pecuniárias, principais e acessórias, e pelo pagamento integral de todos e quaisquer valores devidos aos Debenturistas em



relação à dívida representada pelas Debêntures, da Remuneração das Debêntures (conforme termo a ser definido na Escritura de Emissão), dos Encargos Moratórios (conforme termo a ser definido na Escritura de Emissão), multas, penalidades, despesas e custas, judiciais ou extrajudiciais, devidos pela Emissora, nos termos a serem definidos na Escritura de Emissão, remuneração e eventuais despesas do Agente Fiduciário, do Agente de Liquidação (conforme a ser indicado na Escritura de Emissão), e do Escriturador (conforme a ser indicado na Escritura de Emissão), bem como, quando houver, gastos com honorários advocatícios, depósitos, custas e taxas judiciárias nas ações judiciais ou medidas extrajudiciais propostas pelo Agente Fiduciário em benefício dos Debenturistas (“Obrigações Garantidas”), de alienação fiduciária: **(a)** da totalidade das ações ordinárias e preferenciais (presentes e futuras), de titularidade da Companhia e de emissão da Emissora, representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Emissora (“Ações Emissora Alienadas Fiduciariamente”); **(b)** de todas as novas ações de emissão da Emissora que venham a ser por ela emitidas e subscritas ou adquiridas no futuro durante a vigência do Contrato de Alienação Fiduciária de Ações Emissora, bem como quaisquer bens em que as Ações Emissora Alienadas Fiduciariamente sejam convertidas, inclusive em quaisquer certificados de depósitos ou valores mobiliários, e todas as ações de emissão da Emissora que sejam porventura atribuídas à Companhia, ou eventuais sucessores legais, incluindo mas não se limitando, por meio de bonificações, desmembramentos ou grupamentos de ações, consolidação, fusão, aquisição, permuta de ações, divisão de ações, conversão de debêntures, reorganização societária, as quais, caso sejam emitidas, subscritas ou adquiridas, integrarão e passarão a estar automaticamente alienadas fiduciariamente nos termos a serem previstos no Contrato de Alienação Fiduciária de Ações Emissora e que passarão a ser incluídas na definição de “Ações Emissora Alienadas Fiduciariamente”; e **(c)** dos direitos, frutos e rendimentos decorrentes das Ações Emissora Alienadas Fiduciariamente, inclusive, mas não se limitando aos direitos a todos os lucros, dividendos, juros sobre capital próprio, reduções de capital, rendas, distribuições, proventos, bonificações e quaisquer outros valores creditados, pagos, distribuídos ou por outra forma entregues, ou a serem creditados, desde que superiores ao dividendo mínimo obrigatório, por qualquer razão, à Companhia em relação às Ações Emissora Alienadas Fiduciariamente, bem como todos os direitos a quaisquer pagamentos relacionados às Ações Emissora Alienadas Fiduciariamente que possam ser considerados frutos, rendimentos, remuneração ou reembolso de capital (“Alienação Fiduciária de Ações Emissora”), nos termos a serem previstos no aditamento ao “*Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Ações em Garantia e Outras Avenças*” (originalmente celebrado entre a Companhia, o agente fiduciário das Debêntures da Primeira Emissão e a Emissora, na qualidade de interveniente anuente, em 09 de janeiro de 2025), a ser celebrado entre a Companhia,

Visto
Conferido
nº: 23.791.209-3

Este documento foi assinado digitalmente por Paulo Augusto Franzine e Andre Felipe Fernandes Figueira.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br/443> e utilize o código 705B-6BFD-7AC0-8F62.

Este documento foi assinado digitalmente por Paulo Augusto Franzine e Andre Felipe Fernandes Figueira.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br/443> e utilize o código 705B-6BFD-7AC0-8F62.



Certifico o registro sob o nº 338.167/25-0 em 15/09/2025 da empresa WAY CONCESSOES S.A., NIRE nº 35300648668, protocolado sob o nº 2864920256. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/09/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 276375516. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP
15 09 25

a Emissora, na qualidade de interveniente anuente, e o Agente Fiduciário (conforme aditado, o "Contrato de Alienação Fiduciária de Ações Emissora")

- (ii) Aprovar a outorga e constituição, pela Companhia, de forma compartilhada com os Debenturistas da Primeira Emissão, para assegurar o fiel, pontual e integral adimplemento das Obrigações Garantias, de cessão fiduciária, nos termos do parágrafo 3º do artigo 66-B da Lei nº 4.728, de 14 de julho de 1965, conforme alterada, da totalidade dos direitos creditórios, atuais e/ou futuros, principais e acessórios, decorrentes da conta vinculada de movimentação restrita de titularidade da Companhia, conforme a ser indicada no Contrato de Cessão Fiduciária de Contas Vinculadas ("Conta Vinculada"), incluindo as respectivas aplicações financeiras mantidas nas e/ou vinculadas à Conta Vinculada ("Cessão Fiduciária de Conta Vinculada" e, em conjunto com a Alienação Fiduciária de Ações Emissora, "Garantias Reais"), conforme termos a serem previstos no aditamento ao "Instrumento Particular de Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Outras Avenças" (celebrado originalmente entre a Emissora, a Companhia e o Agente Fiduciário, na qualidade de agente fiduciário das Debêntures da Primeira Emissão em 09 de janeiro de 2025), a ser celebrado entre a Emissora, a Companhia e o Agente Fiduciário (conforme aditado, o "Contrato de Cessão Fiduciária de Contas Vinculadas" e, em conjunto com o Contrato de Alienação Fiduciária de Ações Emissora, os "Contratos de Garantia")
- (iii) Aprovar a outorga de procuração, pela Companhia ao Agente Fiduciário, pelo prazo das Obrigações Garantidas, nos termos dos Contratos de Garantia, de forma a constituir o Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos Debenturistas da Primeira Emissão e dos Debenturistas da Segunda Emissão, seu bastante procurador. Desta forma, por meio desta deliberação, renuncia-se ao prazo expressamente previsto no estatuto social da Companhia.
- (iv) Autorizar a diretoria da Companhia, bem como seus procuradores, a praticarem todos e quaisquer atos necessários para a negociação dos termos e condições e efetivação da Emissão, realização da Oferta e outorga e compartilhamento das Garantias Reais, bem como a adotarem todas e quaisquer medidas necessárias à formalização, efetivação e administração das deliberações desta ata, incluindo, mas não se limitando a negociar e celebrar os aditamentos aos Contratos de Garantia, bem como eventuais aditamentos.
- (v) Ratificar todos e quaisquer atos já praticados pela diretoria da Companhia e/ou seus procuradores para o cumprimento das deliberações ora tomadas e para a realização da Emissão e da Oferta, bem como para a outorga das Garantias Reais.

4

Visto
Carimbado
nº. 22.791.205-3

Este documento foi assinado digitalmente por Paulo Augusto Franzine e Andre Felipe Fernandes Figueira.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código 705B-6BFD-7AC0-8F62.

Este documento foi assinado digitalmente por Paulo Augusto Franzine e Andre Felipe Fernandes Figueira.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código 705B-6BFD-7AC0-8F62.

Certifico o registro sob o nº 338.167/25-0 em 15/09/2025 da empresa WAY CONCESSOES S.A., NIRE nº 35300648668, protocolado sob o nº 2864920256. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/09/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 276375516. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



JUCESP
15 09 25

6. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente deu por encerrada a Assembleia, da qual lavrou-se a presente ata, que, após lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada. Autorizada a publicação da presente ata com a omissão das assinaturas dos acionistas, nos termos do artigo 130, parágrafo 2º, da Lei das Sociedades por Ações.
7. **ASSINATURAS:** Mesa: Presidente: André Felipe Fernandes Figueira; Secretário: Paulo Augusto Franzine. Acionistas: Kinea Equity Infra I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, Kinea Equity Infra I Private FIP em Infraestrutura Responsabilidade Limitada e 4Road Concessões S.A.

A presente ata foi lavrada em 1 (uma) via digital, em livro próprio, tendo-se dela extraído cópias enviadas ao registro de comércio.

São Paulo, 09 de setembro de 2025.

[assinaturas seguem na página seguinte]

Visto 2
Conferido
RG: 23.791.205-3

5

Este documento foi assinado digitalmente por Paulo Augusto Franzine e Andre Felipe Fernandes Figueira
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código 705B-6BFD-7AC0-8F62.

Este documento foi assinado digitalmente por Paulo Augusto Franzine e Andre Felipe Fernandes Figueira.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código 705B-6BFD-7AC0-8F62.



Certifico o registro sob o nº 338.167/25-0 em 15/09/2025 da empresa WAY CONCESSOES S.A., NIRE nº 35300648668, protocolado sob o nº 2864920256. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/09/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 276375516. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP
15 09 25

[Página de assinaturas da Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Way Concessões S.A.,
realizada em 09 de Setembro de 2025.]

MESA:

André Felipe Fernandes Figueira
Presidente

Paulo Augusto Franzine
Secretário



Visto
Conferido
22.791.208.3

6

Este documento foi assinado digitalmente por Paulo Augusto Franzine e Andre Felipe Fernandes Figueira.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código 705B-6BFD-7AC0-8F62.

Este documento foi assinado digitalmente por Paulo Augusto Franzine e Andre Felipe Fernandes Figueira.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código 705B-6BFD-7AC0-8F62.

Certifico o registro sob o nº 338.167/25-0 em 15/09/2025 da empresa WAY CONCESSOES S.A., NIRE nº 35300648668, protocolado sob o nº 2864920256. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/09/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 276375516. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO - JUCESP

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO - JUCESP

Marina Centurion Dardani

CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NUMERO

MARINA CENTURION DARDANI
SECRETARIA GERAL

338.167/25-0

JUCESP

JUCESP 11
16 SET 2025
LEDE

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO - JUCESP

Marina Centurion Dardani

CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NUMERO

MARINA CENTURION DARDANI
SECRETARIA GERAL

338.167/25-0

JUCESP

Certifico o registro sob o nº 338.167/25-0 em 15/09/2025 da empresa WAY CONCESSOES S.A., NIRE nº 35300648668, protocolado sob o nº 2864920256. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/09/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 276375516. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

